

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLS	09
Nº	7234-6 de 2024
PROT	

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 informações de pessoas físicas e jurídicas referentes a endereços, telefones fixos e móveis, localização de parentes, grau de escolaridade, participação societária, quadro societário e e-mails;

1.2 localização de bens móveis e imóveis de pessoas físicas e jurídicas;

1.3 certidões de pessoa física, jurídica, de óbito, imobiliárias;

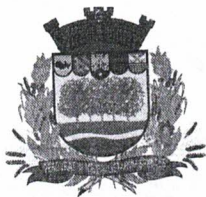
1.4 pesquisa de veículos nos Detrans.

II - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação solicitada visa atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos / Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial.

2.2 A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, através da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos / Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial, necessita localizar bens, pessoas e adquirir certidões, para dar andamento às execuções fiscais.

2.3 Justifica-se a contratação destes serviços, haja vista que os pedidos de pesquisa arpen e arisp estão sendo indeferidos pela Justiça



FLS	10
Nº	7234-6 de 2024
PROT	M

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidades eventualmente inseridos na descrição do objeto, constantes do Termo de Referência.

3.2 A empresa vencedora do certame deverá comprovar, no ato da licitação, por meio da apresentação de documentos comprobatórios oficiais e legais, conforme exigidos em lei vigente, que trata-se de empresa idônea, especializada e habilitada para a realização dos serviços constantes do objeto do presente Termo de Referência.

3.3 A empresa deverá apresentar, no ato da licitação, cópia de documentos técnicos, tais como: Licença de Funcionamento, Atestado de Capacidade Técnica, Declaração de Responsável Técnico da Empresa

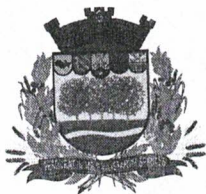
3.4 É proibida a subcontratação do objeto contratado.

IV – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

4.1 Os serviços contratados serão oferecidos por meio do site de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

4.2 O Software deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE através da Internet, de modo que nenhuma parte do código ou programa será instalada em servidores ou máquinas do usuário(s), dispensando igualmente a presença de qualquer alocação pessoal ou recurso físico da CONTRATADA nas dependências ou na localização do CONTRATANTE.

4.3 As certidões de óbito e imóveis também serão fornecidas pela CONTRATADA por meio de seu site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLS	11
Nº	7234-6 de 2024
PROT	

4.4 Todos custos com mão de obra, equipamentos e demais meios operacionais necessários à execução dos serviços avançados, assim como transporte, hospedagem e alimentação da equipe operacional envolvida, serão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros e tributos incidentes sobre o seu pessoal.

V – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS

5.1 Conforme exigência legal a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos de Jaboticabal, por meio do Núcleo de Contencioso e Judicial, realizou a pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, em conformidade com o art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ComprasBR, Portal de Compras Públicas, Portal da Transparência do Governo Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como de prestadores locais e/ou regionais especializados na realização objeto licitado, tendo apurado a média estimativa global.

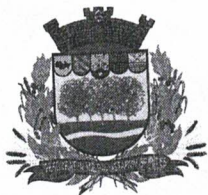
5.2 - O valor total estimado da contratação é de R\$51.424,38 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme preços unitários mencionados no item 5.1 supracitado.

VI – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, considerando que para isto, a empresa CONTRATADA tenha cumprido com os requisitos estabelecidos no item 4.4 do presente Termo de Referência.

VII – VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 – O contrato terá validade de 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério do Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial, da Secretaria dos Negócios Jurídicos.



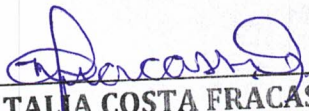
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

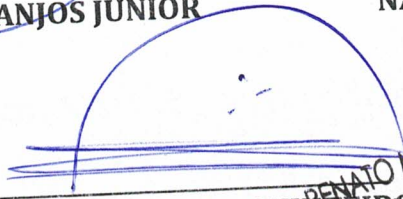
FLS 12
Nº 7234-6 de 2024
PROT

VIII – RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR DA ATA E DO CONTRATO	Carmelino Pereira dos Anjos Junior
FISCAL DO CONTRATO	Natalia Costa Fracasso


CARMELINO PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR
NUCAJ


NATALIA COSTA FRACASSO
NUCAJ


RENATO MARQUES QUINTEIRO
Advogado OAB/SP 413.319
Secretário dos Negócios Jurídicos
Secretaria dos Negócios Jurídicos